



DIÁRIO ALERO

Ano VIII - Edição 365 Rondônia, 19 de agosto 2023

diarioro.com.br

Alero anuncia vencedores da Gincana de Conhecimento

A Assembleia Legislativa de Rondônia (Alero) anunciou nesta sexta-feira (18) os vencedores da Gincana de Conhecimento com o tema “Aprendendo a usar o seu poder”, o qual foi organizado pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Estágio (Cafre). A solenidade de encerramento foi conduzida pelo primeiro secretário da Casa de Leis, deputado estadual Cirone Deiró (União Brasil), além de contar com as participações do deputado estadual Delegado Camargo (Republicanos) e do secretário-geral Roger André no auditório Amizael Gomes da Silva da Casa de Leis.

A equipe vencedora foi a Ginlegis que acumulou 1538 pontos. Em segundo lugar ficou a equipe GPS ON com 682 pontos e, em terceiro, a Approach que obteve 635 pontos. A iniciativa contou com a participação de 21 grupos, sendo uma maratona



Deputados Delegado Camargo e Cirone Deiró ladeiam os vencedores da primeira gincana da Alero

de conhecimento e engajamento com o propósito de formar jovens cidadãos que entendam o fundamento da Alero com o intuito de atuar ativamente em benefício da população rondoniense.

O deputado estadual Cirone Deiró destacou a participação de cada um dos participantes na gincana do conhecimento.

“É com grande orgulho que vejo vocês integrarem as equipes e obtendo mais de 55 mil visualiza-

ções durante o período. Nosso presidente, deputado Marcelo Cruz (Patriota), dá toda liberdade para que a primeira secretaria possa trabalhar. Isso é merecimento a cada um de vocês e estamos motivados por mais ações em uma próxima oportunidade. Parabéns a todos pela dedicação, empenho e participação de todos”, frisou o parlamentar.

Para o Delegado Camargo, foi um excelente trabalho desempenhado pela primeira secretaria

da Alero.

“São momentos como esse que devemos agradecer a Deus por tudo que tem feito na vida de cada um de nós. Quero pedir a todos presentes que não sejam apenas mais um. As vezes temos medo do caminho, mas vocês não podem ter medo de caminhar. Vocês não estão parados, pois aqui é uma oportunidade de você ter a escola da vida atuando nos mais variados ramos”, acrescentou.

Ao final foram

entregues certificados e medalhas aos participantes além de troféus e brindes aos vencedores da 1ª Gincana de Conhecimento da Alero.

O evento também teve sua parte social com a arrecadação de 1332 kits de higiene pessoal por meio da participação dos estagiários em atividades que serão doados à instituições e/ou entidades. “Iremos realizar esta entrega que irá beneficiar nossa comunidade”, encerrou Cirone Deiró.

Editorial - A história começa a se repetir na Petrobras

Dias antes de a Petrobras abandonar formalmente o Preço de Paridade de Importação (PPI) como política oficial de preços, o presidente da estatal, Jean Paul Prates, prometeu: “Não vamos nos desgarrar do preço internacional como uma Venezuela e vender o diesel ao preço que quiser. Quando subir lá fora, terá de subir aqui dentro. Quando descer lá fora, vai ter de descer aqui”. O comunicado em que anunciava a nova política, no entanto, era bem mais vago, falando apenas em “melhor alternativa acessível aos clientes”, “custo de oportunidade dadas as diversas alternativas para a companhia” e em seguir “as referências de mercado (...) sem abdicar das vantagens competitivas de ser uma empresa com grande capacidade de produção e estrutura de escoamento e transporte em todo o país”, deixando implícito que, no fim das contas, a Petrobras praticaria os preços que bem entendesse. O país não precisou nem de dois meses para comprovar o que já se podia intuir: entre as promessas de Prates e o voluntarismo subentendido na nova

política, este último haveria de prevalecer.

No fim de julho, a Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicam) divulgou dados mostrando que a Petrobras já começou a represar artificialmente seus preços, resultando em uma defasagem de 21% para a gasolina e 18% para o óleo diesel, em comparação com os valores praticados internacionalmente. O barril de petróleo está em trajetória de alta, enquanto a Petrobras anunciou seguidas reduções nos preços dos combustíveis desde que abandonou a PPI. Em outras palavras, a Petrobras está subsidiando a gasolina e o diesel, e arcando com os custos de uma operação que inevitavelmente traz prejuízo, já que a importação tanto de petróleo quanto de seus derivados é necessária para suprir a demanda nacional.

Há uma boa dose de similaridade entre os represamentos de preços de 2014 e 2023, pois o objetivo é manter a inflação aparentemente controlada. No caso de Dilma, para conseguir a reeleição; no caso de Lula, como

arma em sua cruzada pessoal contra o Banco Central

O Brasil já viu essa história, e sabe como ela termina. Durante o governo Dilma Rousseff, a Petrobras, então comandada por Graça Foster, praticou esse mesmo tipo de congelamento artificial de preços, especialmente em 2014, já que reajustar combustíveis em um cenário de inflação já pressionada seria fatal para as pretensões de reeleição de Dilma. Há uma boa dose de similaridade entre 2014 e 2023: Lula não tem eleições para disputar agora, mas precisa de uma inflação aparentemente controlada para seguir em sua cruzada pessoal contra o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto. Dado o grande peso dos combustíveis no cálculo do IPCA, controlar seus preços manteria a inflação em níveis menores, dando mais argumentos ao presidente para pressionar por uma queda nos juros.

O estratagemas, no entanto, pode muito bem se tornar um buraco sem fundo: a Selic acabou de cair meio ponto porcentual, mas, se a Petrobras reajustar

seus preços para anular a defasagem, a inflação voltaria a subir com força e o Copom teria de interromper ou mesmo reverter o ciclo recém-iniciado de queda nos juros. A única forma de a Petrobras escapar dessa armadilha sem impor a Lula um ônus político seria torcer por uma queda nos preços internacionais do petróleo, o que no momento não parece factível. A estatal se torna, assim, uma refém do represamento de preços para evitar que Lula saia desgastado.

Por enquanto, a Petrobras tem um colchão para absorver os custos dessa operação: apesar de o lucro da estatal ter caído neste segundo trimestre, ainda está na casa das dezenas de bilhões de reais. No entanto, não foi preciso muito tempo para que a Petrobras entrasse no vermelho na época da dupla Dilma-Graça: de um lucro de R\$ 23,6 bilhões em 2013, a estatal passou para um rombo de R\$ 21,6 bilhões no ano seguinte, piorando ainda mais seu resultado em 2015, com prejuízo de R\$ 34,8 bilhões. As perdas devidas à política populista de preços superaram os R\$ 100 bilhões, mais que o dobro do total pilhado no petrolão pelo PT, em conluio com partidos aliados e empreiteiras. A Petrobras tornou-se, à época, a petroleira mais endividada do mundo.

E não é apenas a Petrobras que perde com o intervencionismo populista nos preços. Sendo a gigante que é, ela

consegue suportar por mais tempo (embora não permanentemente) os custos de uma operação deficitária, mas não se pode dizer o mesmo dos players privados, que pagam o preço internacional, mas precisam revender seus produtos a preços parecidos com os da estatal para não ficarem sem compradores. É um modelo insustentável e que pode tirar do jogo o setor privado, elevando o risco de desabastecimento, à imitação do que ocorreu na Argentina, quando a estatal YPF quebrou a concorrência e, com isso, levou o país à falta de óleo diesel. Outros potenciais perdedores são os produtores de etanol, que fica artificialmente menos competitivo.

A resposta da Petrobras ao estudo da Abicam pode ser resumida em um simplório “vamos ver”. O assunto, ao menos oficialmente, não foi tema da recente reunião entre Lula, Prates e o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira – os dois últimos, que são de grupos políticos diferentes (Prates é petista, enquanto Silveira é do PSD), andam se desentendendo. A Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados acabou de aprovar um requerimento convidando Silveira para explicar a política de preços da Petrobras. O ministro pode recusar o convite, mas, se aceitá-lo, deve saber que não adiantará simplesmente repetir o “quando subir lá fora, terá de subir aqui dentro” de Prates.

DIÁRIO RO

Oliveira Comunicação e Marketing - MEI

CNPJ: 27.260.373/0001-58

Endereço: Avenida Campos Sales, 5156 - Bairro Eletronorte

CEP: 76808-458 - Porto Velho - RO

Diretor: Jorge Oliveira da Silva

Redação: Maicson Roberto Magalhães de Farias Rodrigues

Jornalista Responsável: Jocenir Sérgio Santana - DRT-RO 1742

Redação: diarioderondonia@gmail.com

Contato: (69) 98163-1670

Thiago Flores propõe união de sistemas entre Polícia Civil, Serpro, Tribunal de Justiça e Ministério Público de Rondônia

Reunião aconteceu na quinta-feira, 17, com o Diretor – Presidente, na sede do SERPRO, em Brasília

O deputado federal Thiago Flores (MDB) esteve hoje (17) em reunião com o Diretor -Presidente do SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), Sr. Alexandre Amorim, para tratar da unificação dos sistemas utilizados pela Polícia Civil, Ministério Público e Tribunal de Justiça em Rondônia. A demanda veio por parte dos órgãos que pretendem acelerar o trâmite das documentações e consequentemente, analisar os processos com mais agilidade. Na reunião estavam presentes os técnicos do SERPRO, Sr. Leandro Garcia, Diretor de Operações, o Sr. Alexandre Maimoni, Diretor Jurídico, de Governança, Gestão e Riscos, o Sr. Arthur Fisch, Assessor do Presidente e representando o estado de Rondônia, o Sr. Marcos Vinícius, da Polícia Civil, Dr. Jhonny, Juiz da Corregedoria do Tribunal de Justiça e o Sr. Tiago Cadore, representante do Ministério Público.

“Estamos aqui para que essa parceria seja modelo de sistema de integração de dados em todo o Brasil. Todas as esferas estão interessadas e vamos conquistar esse avanço tecnológico para a polícia e para a justiça do nosso estado”, ressaltou o deputado federal Thiago Flores.

O presidente recebeu com

êxito a pauta e se prontificou a encaminhar, internamente, a demanda para os técnicos específicos executarem as atualizações necessárias nos sistemas, que já são utilizados, individualmente, pelos órgãos. “A parte mais difícil dessa tratativa já foi superada, que é o interesse mútuo pela integração de plataformas. Agora, vamos apenas alinhar as ações técnicas específicas para criação das chaves de acesso e API”, explicou o Diretor-Presidente, Alexandre Amorim.

SERPRO

O Serpro é o principal provedor de soluções tecnológicas para o Estado brasileiro. Há mais de 57 anos, desenvolve sistemas estra-

Câmara dos deputados aprova projeto que desburocratiza serviços de rádio e TV

Nesta terça-feira (15), a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara aprovou Projeto de Lei 7/2023, do deputado Marcos Pereira (Republicanos-SP). A proposta amplia a lista de sociedades que podem pleitear a outorga de serviços de radiodifusão. Com a proposta, sociedades unipessoais, constituídas com apenas um titular, poderão pleitear licença para transmissão de radiodifusão.

Pereira também sugere fle-



Deputado Thiago Flores e representantes dos órgãos envolvidos

tégicos que suportam ações estruturantes do governo e que são reconhecidos na sociedade. Segurança e confiabilidade são características das tecnologias que levam

essa marca. A empresa oferece ao governo soluções, cada vez mais, inovadoras, ágeis e efetivas para atender ao Estado e ao cidadão com eficiência.

xibilizar os limites de propriedade existentes para rádios locais em frequência modulada. O objetivo da proposta é contribuir para a desburocratização da concessão dos serviços de radiodifusão no Brasil. “O projeto tem por escopo possibilitar que as emissoras de rádio e de televisão adotem a modalidade societária unipessoal ou qualquer outra que venha a surgir por meio de inovação legislativa”, explica.

O deputado Marcos Pereira observa que a Declaração

de Direitos de Liberdade Econômica criou a sociedade unipessoal, mas a inovação não pode ser adotada pelo setor de radiodifusão. Ele argumenta que o seguimento exerce atividade empresarial como qualquer outro no país.

O PL, que teve relatoria do deputado Silvio Costa Filho (Republicanos-PE), já havia sido aprovado pela Comissão de Comunicação. Se não houver a apresentação de recurso, a proposta segue para análise do Senado Federal.

Delegado Camargo garante capacitação de professores e técnicos para atendimento à autistas na educação

Deputado quer garantir atendimento digno aos autistas nas escolas de Rondônia.

O deputado Delegado Rodrigo Camargo (Republicanos) recebeu na manhã desta quinta-feira, 17, o diretor geral da Escola do Legislativo, Thiago Tezzari para tratar sobre a implantação de um curso de capacitação de professores, monitores e cuidadores de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

De acordo com o deputado Camargo, uma das grandes dificuldades enfrentadas por pais e familiares de crianças e jovens autistas diz respeito à área de educação, especialmente no que se refere à falta de estrutura nas escolas e de profissionais capacitados para a recepção, educação e cuidados.

Pai atípico e sabedor das dificuldades enfrentadas por estas famílias, pois sente em casa esses desafios, o deputado procurou a Escola do Legislativo para que seja desenvolvido um curso especial, oportunizando a capacitação necessária, facilitando o atendimento prestado nos estabelecimentos de ensino e acolhendo da melhor forma os alunos, portadores de autismo.

Segundo o advogado, por não terem acesso à uma capacitação e com pouca orientação sobre os procedimentos, os profissionais de educação muitas vezes não sabem como proceder nesses



casos e acabam prejudicando e sendo prejudicados em certas situações, especialmente em momentos de crise. “Com essa capacitação que faremos através da Escola do Legislativo, conseguiremos garantir adequado aos portadores do Transtorno do Espectro Autista, bem como garantiremos aos profissionais de educação, sejam eles professores, monitores ou cuidadores, que se sintam mais confortáveis e capacitados para lidar com essa realidade.

O diretor da Escola do Legislativo, Tiago Tezzari parabenizou o deputado Delegado Camargo pela iniciativa e colocou a escola à disposição para a implantação do curso, que já começa a ser planejado. “Atendendo essa importante reivindicação do

deputado Delegado Camargo, já estamos trabalhando para atender essa demanda de capacitação de servidores da educação para que possa exercer seu ofício com mais tranquilidade, oferecendo às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista um tratamento adequado, de acordo com como suas necessidades. Estamos desenvolvendo o projeto e em breve anunciaremos à população de Rondônia, especialmente aos pais e familiares de autistas, essa boa notícia que é a capacitação de professores, monitores e cuidadores”, disse Tezzari.

Para o Deputado Camargo, a Escola do Legislativo é um importante braço da Assembleia Legislativa para atendimento à comunidade no que diz respeito à educa-

ção, formação e capacitação. “Sabemos da importância da Escola do Legislativo para capacitação não só dos servidores da Assembleia, mas de toda a comunidade e, com base nisso, diante da falta de profissionais para atendimento de estudantes autistas, vimos na Escola a parceira ideal para que possamos orientar, treinar e capacitar os profissionais da educação, para que possam atender de forma digna quem precisa de uma atenção especial. Quero dizer às famílias atípicas do estado de Rondônia que podem contar com o meu apoio também nesta causa, porque a dificuldade de vocês é a minha dificuldade, é a dificuldade de todo o estado de Rondônia, formado por um povo acolhedor e prestativo, que busca sempre o melhor para a sua comunidade”, finalizou.

O DESCOMPLICADOR

SE O CLIMA VAI MUDAR E ESQUENTAR, QUEM DIZ É A PREVISÃO. MAS COMO O CLIMA MUDA A SUA FATURA, A GENTE EXPLICA.

CLIQUE E DESCOMPLIQUE

energisa

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO-GP
 PORTARIA Nº 203/2023 DE, 18 DE AGOSTO DE 2023 CRIA E NOMEIA COMISSÃO RECEBIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ADQUIRIDOS PELO GABINETE DA PREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ADQUIRIDO PELO GABINETE DA PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI. Que tem como objetivo receber e examinar os serviços e os contratos adquiridos pela GABINETE.

CLÁUDIO CORREIA DE CASTRO – Assessor Especial V – Matrícula 11897 – Presidente
 MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO – Assessor Especial III - Matrícula 12052 – Secretário
 EDINEY MÁRCIO ASSUNÇÃO QUADROS – Assessor Especial IV – Matrícula - 12043 – 1º Membro
 MARILENE LISBOA DOS SANTOS – Assistente Administrativo – Matrícula 11997 – 2º Membro
 Parágrafo Único. O acompanhamento dos contratos e pagamentos será realizado pela comissão de Recebimento de outros serviços de terceiros, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art.2º. Estabelecer que a Comissão de que se trata o art.1º desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade e os serviços entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar a unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do serviço adquirido;

III – rejeitar o serviço sempre que tiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, a Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou notificação, no caso de rejeição dos serviços;

V – Receber os recursos dirigidos a autoridades superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes.

VI – rever seus autos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter a autoridade superior recurso, devidamente instruindo e informando;

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento; IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega dos serviços adquiridos, atestados sua regularidade, bem como comunicação formalmente a comissão Permanente de Licitações – CPL, a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º - Determinar que nenhum serviço devera ser liberado aos usuários antes de cumpridas a formalidade de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.4º Esta Comissão terá vigências de 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art.5º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO-GP

PORTARIA Nº 011/SEMINF DE 17 DE AGOSTO DE 2023. “ALTERA A PORTARIA Nº 132 DE 23 DE MAIO DE 2023, QUE TRATA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº18/2022/PGM/PMCJ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMERCIO EIRELI, PELA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 26, I, da Lei 1.327 de 22 de março de 2022, em consonância com o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Candéias do Jamari- RO, e,

-Considerando o artigo 76 da Lei nº 1.327, de 22 de março de 2022;
 -Considerando artigo 7º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
 -Considerando artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
 -Considerando necessidade de substituição de servidor membro da COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº18/2022/PGM/PMCJ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMERCIO EIRELI;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora ELITON LIMA DOS SANTOS, Mat. 11.289, nomeado pela Portaria Nº 132 de 23 de maio de 2023, para atuar comomembroda COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº18/2022/PGM/PMCJ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMERCIO EIRELI, passando-se a atuar na mesma função o servidor:

ALEXANDRE LIMA DIAS DE SOUZA – Matrícula 11.793.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO GP
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
 ESTADO DE RONDÔNIA RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE CONTECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA
 OBJETIVA: 13/07/2023

Candidato	Acerto	Pontos	Situação
Vinícios Alves Bento	53	106	Classificado
Gabriela Ferreira Luz Mendonça	52	104	Classificado
Mariane da Conceição Nascimento	50	100	Classificado
Rosalina Pereira Moutiel	50	100	Classificado
Emmanuel Vitor Araújo da Silva	48	96	Classificado
Fairo Pinho Marques	47	94	Classificado
Angela Cristina Moraes de Moraes	47	94	Classificado
Adriana de Souza Araújo Gouzes	46	92	Classificado
Méyre dos Santos Silva	45	90	Classificado
Janelir Mary Alves de Souza	45	90	Classificado
Simone Glória Marrián	44	88	Classificado
Talita Costa e Silva	43	86	Classificado
Eliane Maria de Souza	43	86	Classificado
Antônia Chaves de Queiroz	43	86	Classificado
Eliângela Silva Santos	43	86	Classificado
Naldívino Moraes Souza	43	86	Classificado
Maria Aparecida Jacob	41	82	Classificado
Luziana de Paula Pimentel	41	82	Classificado
Daniela Ferreira Alves	40	80	Classificado
Telma Maria Rodrigues	40	80	Classificado
Eliandro Azevedo Carvalho	40	80	Classificado
Eurizmes Ferreira Chaves	40	80	Classificado
Hemely Niely Matos Reis	39	78	Classificado
Sandra Maria Carneiro da Silva de Moura Fê	37	74	Classificado
Silvana Maria Santos Feitosa	37	74	Classificado
Francisco dos Santos do Nascimento	36	72	Classificado
Erica Pereira de Souza de Jesus	35	70	Não Classificado
Marcos Bandeira de Melo	33	66	Não Classificado
Jaqueline Maclado Luna	29	58	Não Classificado
Andressa de Almeida Santos	29	58	Não Classificado
Francisco Fábio da Silva Costa	26	52	Não Classificado
Célia Barbosa da Silva	NC	Não Avaliado	Desclassificado
Alexandre Lopes Nezi	NC	Não Avaliado	Desclassificado
Magdiel Marques dos Reis	NC	Não Avaliado	Desclassificado
Geovane Almeida da Silva	NC	Não Avaliado	Desclassificado
Adriane de Melo Parvo	NC	Não Avaliado	Desclassificado
Lauriane Lopes Araújo	NC	Não Avaliado	Desclassificado
Maria Antonia de Souza Flores	NC	Não Avaliado	Desclassificado
Ana da Conceição da Silva	NC	Não Avaliado	Desclassificado
Rohévia Barros dos Anjos	NC	Não Avaliado	Desclassificado
Ídalis Genislane Pinto de Souza	NC	Não Avaliado	Desclassificado
Emerson Luiz dos Santos	NC	Não Avaliado	Desclassificado
Gilberto Oliveira da Silva Martins	NC	Não Avaliado	Desclassificado
Moriana da Cruz Pereira	NC	Não Avaliado	Desclassificado

Segue resultado preliminar conforme Edital.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP

DECRETO Nº 8335 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a partir de 11 de agosto de 2023, MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial III, CDA-09, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Regavam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 8312 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/08/2023. Edição 3538 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom>

AONDE LÊ :

Art. 1º- Fica EXONERADO, a pedido a contar de 01 de agosto de 2023, FREDERICO JOSÉ DE SOUZA VIANA do Cargo Comissionado de Motorista Transporte Público, pertencente à Secretaria Municipal Da Educação- SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica EXONERADO, a pedido a contar de 01 de agosto de 2023, FREDERICO JOSÉ DE SOUZA VIANA do Cargo Efetivo de Motorista Transporte Público, pertencente à Secretaria Municipal Da Educação- SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato do erro no cargo do servidor mencionado na portaria acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 196 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício Nº/ 193/SEMASF/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Cedência, a partir de 01 de Agosto de 2023, com ônus para o Poder Executivo Municipal, da servidora PALOMA ALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA, matrícula nº11850, a qual foi cedida do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, pertencente à Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP

PORTARIA Nº 008/SEMINF DE 17 DE AGOSTO DE 2023. “ALTERA A PORTARIA Nº 119 DE 11 DE JULHO DE 2022, QUE TRATA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS -

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 26, I, da Lei 1.327 de 22 de março de 2022, em consonância com o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO, e,

-Considerando o artigo 76 da Lei nº 1.327, de 22 de março de 2022;

-Considerando artigo 7º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

-Considerando artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

-Considerando a necessidade de substituição de servidor membro da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora LIAMARA DE PAULA PIMENTEL, Mat. 11.553, nomeado pela Portaria Nº 119 de 11 de julho de 2022, para atuar comomembroda Comissão de recebimento de outros serviços de terceiros, passando-se a atuar na mesma função o servidor:

MARCELO RODRIGUES – Matrícula 11.792.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 195 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

Considerando o Parecer PGM Nº 435/2023 e Processo Administrativo Nº: 0001438.7.3-2023

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora CLENILDA TRINDADE DE CUNHA, matrícula 11400, do Cargo Celetista de Professora 25h.pertencente à Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura. Pelo período de 27/10/2023 a 13/01/2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 199 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, e sua alteração pela Lei nº 993/2019 de 04 de junho de 2019;

Considerando o Processo Administrativo nº 0000845.7.3-2023.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a Licença por mais 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos a contar de 01/10/2023, ao servidor ESDRAS DE JESUS DO NASCIMENTO, cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - Transporte Escolar, sob o cadastro nº 9253, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2023.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 296

No dia 16 de Agosto de 2023, no(a)MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES nº 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por ANTONIO ONOFRE DE SOUZA, portador do CPF nº20650116100, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA CNPJ: 37.090.234/0001-87

Representante: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

Telefone: (49) 9912-7330

Email: primecedia@gmail.com

Endereço: RUA DOUTOR MARURI, 990 - CENTRO, Concórdia - SC - 89700-168

Item:1	Quantidade:4.00	Unidade:UND	Marca:Fujitsu Fi-8170	Modelo:Fujitsu Fi-8170	Preço Unitário:R\$ 9.405,00	Valor Total:R\$37.620,00
Descrição:Tipo de Scanner - ADF (Alimentador Automático de Documentos) / Alimentação Manual / Flatbed(Mesa). Duplex. Modo de Digitalização - Simplex e Duplex; Corolado. Escala de cinza e Preto e Branco						
Sensor de Imagem - ADF: CIS x 2 (frente x 1, traseira x 1) / Flatbed(Mesa); Color CCD X 1 Fonte de Luz - ADF: RGB LED x 2 (frente x 1, traseira x 1) / Flatbed(Mesa); LED branco Detecção de alimentação múltipla;						
Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla; sensor de detecção de Papel Volume diário - Mínimo de 10.000 folhas Cores do Fundo - Branco/Preto (Seletivo) Resolução ótica - 600 dpi - Resolução de saída (colorido 24-bit. Escala de cinza 8-bit e Preto e Branco 1-bit). 50 a 600 dpi (ajustável) por incrementos de 1 dpi). 1200dpi (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO)						
Total: R\$ 37.620,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/08/2024, a contar do dia 16/08/2023.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAUSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. CASO HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERÁ O TERMO DE REFERÊNCIA.

a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prime Soluções Em Tecnologia
37.090.234/0001-87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 200 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício Nº 240/GABINETE/2023 e o Decreto de 03 de agosto de 2023, do Governo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar a Cedência, a contar de 01 de agosto de 2023, com ônus para o Poder Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2023, do senhor RONAN RODRIGUES REIS, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300016256, pertencente ao Quadro de Servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ/RO, através do Prefeito de Candeias do Jamari - RO, Senhor ANTONIO ONOFRE DE SOUZA, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, nos autos do Processo Administrativo nº 097/2023, cujo objeto é Aquisição de insumos agrícolas, em atendimento ao convênio n.º 339/PGE-2021, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, tendo o valor total para os itens 1, 2, 3 e 4 - R\$ 67.545,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa CASA DO SÍTIO COMERCIO DE PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.835.961/0001-59 e para o item 5 - R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais), em favor da empresa BAX - SERVIÇO DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 13.219.192/0001-73 tendo o valor total de R\$ 70.512,00 (setenta mil, quinhentos e doze reais), de acordo com o Pareceres junto aos autos mencionados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a despesa no tendo o valor total para os itens 1, 2, 3 e 4 - R\$ 67.545,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa CASA DO SÍTIO COMERCIO DE PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.835.961/0001-59 e para o item 5 - R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais), em favor da empresa BAX - SERVIÇO DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 13.219.192/0001-73 tendo o valor total de R\$ 70.512,00 (setenta mil, quinhentos e doze reais), por dispensa da licitação. cujo objeto é Aquisição de insumos agrícolas, em atendimento ao convênio n.º 339/PGE-2021, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Candeias do Jamari, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Desembargador Eurico Montenegro Júnior e conselheiro Elton José Assis recebem títulos honorários de Rondônia

O desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), Eurico Montenegro Júnior, e o conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia (OAB), advogado Elton José Assis, receberam em sessão solene na tarde da última quinta-feira (17) os Títulos de Cidadãos Honorários de Rondônia no Plenário Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos na Assembleia Legislativa de Rondônia (Alero). A honraria foi proposta pelo deputado estadual Cirone Deiró (União Brasil) e aprovada por



unanimidade pelos demais parlamentares da Casa de Leis.

Além do proponente e dos homenageados, a mesa foi composta pela presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia (Ameron), juíza Euma Tourinho; pelo vice-presidente do TJRO, desem-

bargador Osny Claro de Oliveira Júnior; pelo corregedor e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia (TRE-RO), Miguel Monico Neto; pelo procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia (MP-RO), Eriberto Gomes Barroso; pelo Defensor

Público-Geral do Estado de Rondônia, defensor público Victor Hugo de Souza Lima; pelo desembargador do TJRO, Roosevelt Queiroz Costa; pelo Procurador Geral do Estado de Rondônia, procurador Thiago Denger Queiroz; e pelo presidente da OAB-RO, Márcio Melo Nogueira.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8334 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, VAGNER SOARES DE JESUS DE SOUZA, do Cargo Comissionado Gerente Do Setor De Inteligência, CDA-07, pertencente Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1962/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA ATENDER A 1º EXPOALTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) ”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ R\$ 223.066,67 (duzentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Início da sessão pública: dia 31/08/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br. Alto Paraíso/RO, 18 de agosto de 2023.

Eliene da Silva
Pregoeira



LAZER NA COMUNIDADE

20/08
DAS 15H ÀS 19H

NA PRAÇA DO SETOR 10

Torneio de Futsal a partir das 14h- **Inscrições na hora**. Apenas 16 equipes. **Premiação de R\$300,00** para o 1º lugar

Serviços a serem ofertados

Cadastro Único
Orientação "Passe Livre"
Criança Feliz: Pintura Facial.
Distribuição de pipoca e algodão doce
Brinquedos infláveis e mais!

